



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 87/2025**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** BRUNO HENRIQUE VIEGA DE OLIVEIRA - BANDA OS LETTERS, CNPJ sob nº 61.875.846/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de BRUNO HENRIQUE VIEGA DE OLIVEIRA – BANDA OS LETTERS, para Show No festival do ROCK dia 27/07/2025

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00.

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** 30 dias após emissão da NF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2353-333903922000000 – EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS - SECDT

Portão/RS, 25 de julho de 2025.

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

**Requerimento**

<b>Processo:</b>	2025/4985
<b>Data de Entrada:</b>	25/07/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	2909

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(51)35004200
<b>E-mail:</b>	turismo@portao.rs.gov.br		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 87/2025, solicitação 3507/2025, com base legal do artigo 74, II, da lei 14.133/21, para contratação de Show.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 25 de julho de 2025

  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3507**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – BRUNO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos do FESTIVAL DE ROCK, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar a **BRUNO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA**, para apresentação durante os festejos do FESTIVAL DE ROCK.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or a similar character.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(....)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3507**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracterizar a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(....)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do preenchimento de todos os requisitos acima destacados, ou seja, comprovante de consagração; documento que ateste a exclusividade permanente e continuada representação; além dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 25 julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Takeo Sato".

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
C-B FG 4C 339


**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/3507**
**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**Usuário Solicitante:** ANA PAULA DA SILVA (Usuário: ana.silva)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 25/07/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	12	1	27	812	103	2014	1	333903922000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2353	R\$2.000,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	
									Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo		
									Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

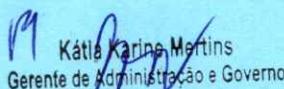
**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Centro de atividades LOTHAR KERN**Prazo de Entrega / Execução:** Imediato**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2353	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,0000	2.000,0000	2.000,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	2.000,0000	2.000,00

**Complemento e Assinaturas**

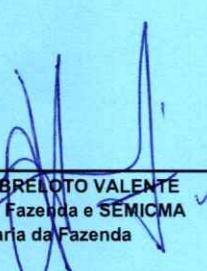
**Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de show do artista Bruno Henrique Vieira de Oliveira na programação do FESTIVAL do ROCK de Portão.  
 JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessário para compor na programação do evento festival do ROCK .Segue anexo via ETP e TR.  
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA  
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
 HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.  
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br  
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de show do artista Bruno Henrique Vieira de Oliveira na programação do FESTIVAL do ROCK de Portão.  
 JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessário para compor na programação do evento festival do ROCK .Segue anexo via ETP e TR.  
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA  
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
 HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.  
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br  
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

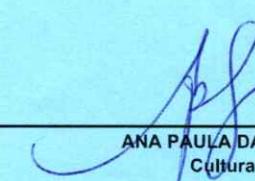


Kátia Karine Martins  
Gerente de Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER  
Secretaria Cultura Desporto e Turismo



RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda



ANA PAULA DA SILVA  
Cultura  
Cultura

**RECEBIDO**  
Em 25/07/2025  
Assinatura: Amanda

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA **CPF** 053.110.240-89

**CNPJ** 61.875.846/0001-60 **Data de Abertura** 23/07/2025

**Nome Empresarial**  
61.875.846 BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA

**Capital Social**  
1.800,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 23/07/2025

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 93180-000	<b>Logradouro</b> 10A RUA TAQUARA	<b>Número</b> 323
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> PORTAO	<b>UF</b> RS

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b> 1º período	<b>Início</b> 23/07/2025	<b>Fim</b> -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Animador(a) de festas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS – BANDA “OS LETTERS”**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

### **CONTRATANTE:**

Nome: Prefeitura de Portão  
CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

### **CONTRATADA:**

Banda OS LETTERS, representada por:  
Nome: Bruno Henrique Veiga de Oliveira  
CNPJ: 61.875.846/0001-60

Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

A CONTRATADA se compromete a realizar apresentação musical ao vivo (show) com a banda “Os Letters” no evento promovido pela CONTRATANTE, conforme as condições a seguir especificadas:

- Data e horário do show: 27/07/2025, 19h
- Duração do show: Uma hora
- Local do evento: Rua 9 de Outubro, 190 - Centro, Portão - RS

### **CLÁUSULA 2 – DO CACHÊ E EQUIPAMENTOS**

O valor do cachê da banda será de **R\$ 2000,00 (Dois mil reais)**.

### **CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO**

Forma e prazo para pagamento: O pagamento será realizado via transferência bancária em até 30 dias após a data do evento para a conta: 13675-1; agência: 1436 do banco BRADESCO.

**Local e data:** Portão, 25 de Julho de 2025

**Assinatura do CONTRATANTE:**

---

**Assinatura do REPRESENTANTE DA BANDA OS LETTERS:**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA  
Data: 25/07/2025 10:34:55-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.875.846/0001-60</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/07/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>61.875.846 BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R TAQUARA</b>		NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OSLETTERSRS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9676-8524</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025 às 15:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 61.875.846 BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 61.875.846/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:18 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **404F.A886.4675.C0AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **61.875.846/**

**Certificamos que, aos 25 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações:**

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36042487**  
Autenticação: **46419073**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Portão  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/5231**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 61.875.846/0001-60  
**Endereço:** RUA TAQUARA, 323  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexiste débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 6097**

Certidão emitida em: 28/07/2025

Com validade até: 27/08/2025

Data impressão: 28/07/2025 - 08:16

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200

Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 61.875.846/0001-60

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.875.846/0001-60

Certidão nº: 42480006/2025

Expedição: 24/07/2025, às 16:10:23

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.875.846/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16417471

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**61.875.846 BRUNO HENRIQUE VEIGA DE OLIVEIRA**

OU

**CNPJ n. 61875846/0001-60**

Certidão emitida em: 24/07/2025 às 16:16:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 24/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2025 às 23:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16417471

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 462869940





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

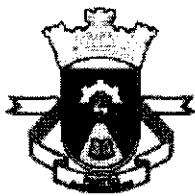
**BRUNO HENRIQUE VIEGA DE OLIVEIRA, CNPJ 61875846000160, Endereço - RUA TAQUARA 323 PORTAO.**

28 de julho de 2025, às 08:18:11

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0ace77d7a750c4bd96b076df88af2a14**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3507**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação do artista para a prestação de serviços de show musical, (banda pop rock) na programação do evento de FESTIVAL DO ROCK 2025.

A contratação é necessária para A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento em 2025, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

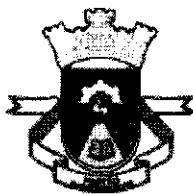
**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O Artista contratado será Bruno Henrique Veiga de Oliveira, na programação do dia do rock de Portão, com duração de 1 hora cada banda.

O local do evento será no centro de atividades LOTHAR KERN.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

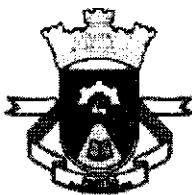
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[smcdt@portao.rs.gov.br](mailto:smcdt@portao.rs.gov.br).

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração em anos anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

**Bruno Henrique Veiga de Oliveira.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00

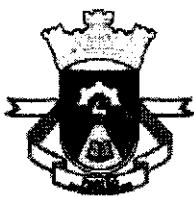
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show conforme as seguintes especificações; show com 1 hora de duração, a realizar-se nas dependências do centro de atividades LOTHAR KERN, durante a programação do evento FESTIVAL DO ROCK de Portão.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

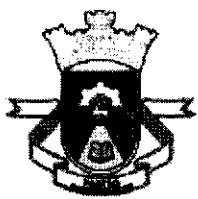
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

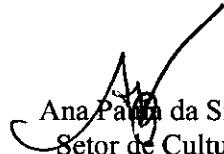
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

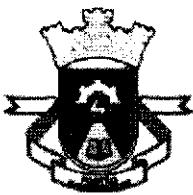
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 25 de julho de 2025.



Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura

A handwritten signature in black ink is written over a stylized, decorative flourish. The signature reads "Ana Paula da Silva". Below the signature, the text "Setor de Cultura" is printed in a smaller, standard font.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3507**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show para evento municipal.

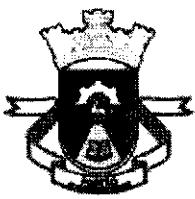
A contratação é necessária para a composição da programação do evento FESTIVAL DO ROCK de Portão, previsto em calendário municipal já aprovado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2025, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, conforme as seguintes especificações; show com 1 hora de duração, a realizar-se nas dependências do centro de atividades LOTHAR KERN, durante a programação do evento FESTIVAL DO ROCK de Portão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será **Bruno Henrique Veiga de Oliveira** na programação do FESTIVAL DO ROCK de Portão, com duração de 1 hora.

O local do evento será no centro de atividades LOTHAR KERN de Portão.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

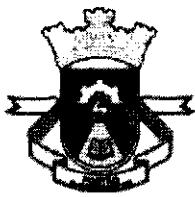
I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O contratado deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[smcdt@portao.rs.gov.br](mailto:smcdt@portao.rs.gov.br).

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de PORTAO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903922000000 -EXPOSIÇOES, CONGRESSOS.

Portão, 25 de julho de 2025.



\_\_\_\_\_  
Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08    Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de  
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3342

Pesquisa realizada entre 28/07/2025 08:49:23 e 28/07/2025 08:51:20

Relatório gerado no dia 28/07/2025 08:52:38 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW - BANDA DE ROCK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL			
			3 / 3	1	R\$ 2.300,00 (un)	R\$ 2.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA			57600-44-2025-PRI	11/07/2025	R\$ 3.000,00
2	MUNICIPIO DE TAPEJARA / 16 - Município de Tapejara			87615449000142-1-000612/2024	21/11/2024	R\$ 2.400,00
3	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA			91987719000113-1-000160/2024	10/09/2024	R\$ 1.500,00
Valor Unitário					R\$ 2.300,00	
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00	
					Valor Global: R\$ 2.300,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW - BANDA DE ROCK

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação da empresa carlos alexandre da silva reis para show da banda percivais para o evento alusivo ao dia mundial do rock, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2144 da secretaria municipal da cultura, turismo e esportes - secte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 3.000,00
Órgão: PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Data: 11/07/2025 00:00
Objeto: Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para Show da Banda Percivais para o evento alusivo ao Dia Mundial do Rock, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2144 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.	Modalidade: Processo de Inexigibilidade
Descrição: Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para Show da Banda Percivais para o evento alusivo ao Dia Mundial do Rock, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2144 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE. - Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para Show da Banda Percivais para o evento alusivo ao Dia Mundial do Rock, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2144 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 57600-44-2025-PRI
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS



Relatório gerado no dia 28/07/2025 08:52:38 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K9z2heSwy9amPLQm1WavOvnN0s6EtrTyzbp2J962bQY5YqHU6nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.hanodelecks.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K9z2heSwy9amPLQm1WavOvnN0s6EtrTyzbp2J962bQY5YqHU6nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.993.504/0001-88	Carlos Alexandre da Silva Reis 00365383023 *VENCEDOR*	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.400,00

Órgão: MUNICIPIO DE TAPEJARA / 16 - Município de Tapejara	Data: 21/11/2024 10:36
Objeto: SHOW MUSICAL	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: SHOW MUSICAL - BANDA MAGNATAS DO ROCK - SHOW MUSICAL - BANDA MAGNATAS DO ROCK	SRP: NÃO
	Identificação: 87615449000142-1-000612/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/11/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.017.454/0001-09	RENATO BOECHEL COSTELLA	R\$ 2.400,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.500,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA	Data: 10/09/2024 00:00
Objeto: Aquisição de itens e contratações musicais para o XVI ECAST.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Show com a Banda The Madalena Rock Band, duração de até 2 horas - Show com a Banda The Madalena Rock Band, duração de até 2 horas	SRP: NÃO
	Identificação: 91987719000113-1-000160/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.957.507/0001-03	ENIO TOMAS PIZANI GUIMARAES 89613147004	R\$ 1.500,00

\*VENCEDOR\*



Relatório gerado no dia 28/07/2025 06:52:38 (IP: 187.111.145.154)  
 Código Validador: K9z2he5wdamPiQm1WavQvnNOs6VEUfTYzpp2Xm2bQY51y0HJ8nPm6WA9630%e3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K9z2he5wdamPiQm1WavQvnNOs6VEUfTYzpp2Xm2bQY51y0HJ8nPm6WA9630%e3d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 28/07/2025

Acessar a fonte [08:50:49](#)  
aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 28/07/2025

Acessar a fonte [08:49:23](#)  
aqui



Relatório gerado no dia 28/07/2025 08:52:38 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K%2heSw9amPiQm1WayCvnN0s6VElnTyzbpo2Mz2bQY5yoHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%2heSw9amPiQm1WayCvnN0s6VElnTyzbpo2Mz2bQY5yoHU8nPtm6WA%3d%3d>



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Solicito a contratação de BRUNO HENRIQUE VIEGA DE OLIVEIRA – BANDA OS LETTERS, para Show No festival do ROCK dia 27/07/2025. Justifica-se a escolha da contratada BRUNO HENRIQUE VIEGA DE OLIVEIRA - BANDA OS LETTERS, inscrita no CNPJ sob nº 61.875.846/0001-60, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica e por ser a representante da banda reconhecida pela opinião pública, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025 por meio de parecer Jurídico.
2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa e está compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa no Site “Banco de Preços” em contração de show similar, obedecendo ao Termo de referência e pela exclusividade.
3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e comprovação da notória especialização. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 25 de julho de 2025.  
**Roque Pinto Bratz**  
Chefe do Setor de  
Convênios e Contratos

**Roque Pinto Bratz**  
**DPTO DE COMPRAS E LICITACOES**

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 25/07/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
<b>Categoria:</b>	333903922000000
<b>Orgão:</b>	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
<b>Unidade:</b>	1 - Setor de Cultura e Turismo
<b>Dotação Principal:</b>	583 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	830.352,32
<b>Orçamento:</b>	2.181.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	10.000,00
<b>Utilizado:</b>	965.985,55
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	1.214.622,12

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	3.377,00
<b>OC não empenhada:</b>	9.579,42
<b>Total Disponível:</b>	1.205.042,70